





01. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Arrecadação da contribuição para custeio do Serviço de iluminação publica – CIP, entre a Companhia Energética do Ceará – ENEL e o Município de PEDRA BRANCA/CE.

02. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pela necessidade de se efetuar a manutenção da rede de Iluminação Publica incluindo a instalação, conserto e substituição de lâmpadas, reatores, chaves, braços e demais itens danificados, garantindo luminosidade e segurança a população, alem disso a contratação deste serviço, sem previa licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que a ENEL executara este serviço de cobrança da arrecadação da contribuição para custeio de serviços de iluminação publica, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas notas fiscais constas de energia elétrica, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para custeio do serviço de Iluminação publica, mediante acerto mensal na qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação publica do Município.

Diante do exposto, sugere-se a contratação deste serviço, seja realizada através de INEXIGIBILIDADE, conforme fundamentada no Art. 149-A, parágrafo único da CF, combinado com o Art. 25, inciso I, da Lei das Licitações.

03. LOCAL/PRAZO DO BEM/SERVIÇO

Os serviços deverão dar inicio após assinatura do contrato, mediante a solicitação conforme consta em contrato.

Quaisquer imprevistos ou que possa vir acontecer com o atraso do mesmo, será de responsabilidade da contratada.

04. FORMA COMO OS SERVIÇOS/ COMPRAS SERÃO SOLICITADOS/PRAZO

Será solicitado mediante planejamento para a execução do mesmo.

Todas as despesas de fretem tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

O fornecedor está sujeito a fiscalização dos serviços contratado no ato da execução e posteriormente, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

Thurole.

0





07. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA DOS OBJETOS

O objeto desta licitação devera dar inicio após a solicitação conforme prazo estipulado no ato da contratação mediante planejamento para a execução do serviço.

PEDRA BRANCA - CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria Generacia Pinheiro SECRETÁRIA DE QUETURA E TUR TURA E TURISMO

Eugasio Fernandes Cezar SECRETÁRIO DE DESENV. LIPEANO E MEIO AMBIENTE

Carlos Andre Gomes Severiano SECRETARIO DE SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

> Isaac Mendes Barroso SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Kelly Aparecida Bezerra Costa ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETÁTIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIO DE AGRICULTUIRA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS

Antônio Gilberto Sousa Lima Cavalcante Diretor do Serv. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

> Jamilly de Sousa Fernandes SECRETARIA DE ESPORTES